

JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel nº 20220177 para continuidade de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA – ANEXO, na Avenida Nicodemos nº 1378, Bairro Betânia, Parauapebas/PA.

O imóvel supracitado dispõe de condições estruturais favoráveis, contendo onze salas de aula, uma recepção, três salas administrativas, cozinha, despensa, um depósito para material de limpeza, banheiros comuns e adaptados e uma ampla área de circulação. Conta com um amplo pátio coberto com passarela para circulação e atividades recreativas. Está localizado em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade. Estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”.

Adicionalmente, em conformidade com o Memorando Circular nº 012/2023 – CGM de 28/08/2023, a qual recomenda a renegociação dos valores previamente estipulados entre a administração pública e o proprietário, com o propósito de reduzir o valor das locações, considerando tanto correções monetárias positivas quanto negativas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Cumpre esclarecer que o proprietário CIDADE – senhor LOURIVALDO DOS SANTOS GOMES, está ciente da circular supracitada e expressou sua renúncia quanto a cláusula sétima, parágrafo terceiro, que prevê a aplicação do reajuste após completados os 12 (doze) meses de execução contratual, até a elaboração do novo aditivo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação do imóvel na Avenida Nicodemos nº 1378, Bairro Betânia, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA – ANEXO, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	Mês	12	R\$ 25.477,71	R\$ 305.732,52

Este imóvel não possui concorrentes na região onde está localizado, visto que apresenta os principais aspectos, estrutura adequada e segura, boa localização e facilidade de acesso, além do preço compatível ao mercado, de acordo com seu custo benefício.

Ressaltamos que a sua prorrogação contratual é de suma importância, em virtude do quantitativo de alunos ativos na unidade de ensino, os quais seriam prejudicados em seu processo de ensino-aprendizagem caso haja indeferimento no processo.

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, em relação aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea “c” do decreto em epígrafe, “que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através da resposta ao ofício nº 66/2024 - SEMED, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, enfatizamos que em obediência ao decreto supracitado, manifestamos ao proprietário, através do ofício nº 66/2024 – SEMED, a solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação se manifestou contrário ao pedido.

Pelo exposto, concluímos ser vantajosa e viável para administração pública a prorrogação contratual, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20220177, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parauapebas-PA, 07 de fevereiro de 2024.

JOSE LEAL
NUNES:811
34509391

Assinado de
forma digital por
JOSE LEAL
NUNES:8113450
9391

Ofício nº 46/2024 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Paraúpebas-PA, 24 de janeiro de 2024.

Ao Escritório Imobiliário INOVAR IMÓVEIS EIRELI
Avenida Ana Karina, nº 298, Bairro Apoena
Paraúpebas-Pará

Assunto: Avaliação imobiliária.

Solicitamos avaliação mercadológica para locação do imóvel na Avenida Nicodemos, nº 1378, Bairro Betânia, deste município, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES - ANEXO, que atende o Sistema Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação.

Aguardamos com brevidade.

Atenciosamente,

JOSE LEAL
NUNES:81
134509391

Assinado de
forma digital
por JOSE LEAL
NUNES:81134
509391

INOVAR IMÓVEIS EIRELI
Lucimar Ribeiro
Corretora e Avaliadora
CRECI: 8351 / CNAI 28092

do 24/01/2024